

# *Assembleia da República*

Sua Excelência  
Senhor Dr. José Durão Barroso  
Presidente da Comissão Europeia  
Bruxelas

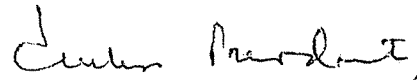
**Assunto: Processo de escrutínio parlamentar das iniciativas europeias**

***Parecer – COM (2010) 558***

***Parecer – COM (2010) 614***

***Parecer – COM (2010) 587***

***Parecer – COM (2010) 668***



Junto envio a Vossa Excelência os Relatórios produzidos pela Comissão Parlamentar competente em razão da matéria (Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Energia), no âmbito do processo de escrutínio parlamentar das iniciativas europeias, sobre:

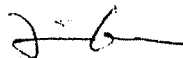
- ***COM (2010) 558 - Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu - 28.º Relatório Anual sobre as actividades anti-dumping, anti-subsunções e de salvaguarda da União Europeia (2009);***
- ***COM (2010) 614 - Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões: Uma política industrial integrada para a era da globalização - Competitividade e sustentabilidade em primeiro plano;***
- ***COM (2010) 587 - Relatório da Comissão: 21.º Relatório anual sobre a aplicação dos Fundos Estruturais (2009);***
- ***COM (2010) 668 - Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho - Estratégia para preparar certos países vizinhos a aderirem às convenções CE-EFTA de 1987 relativas a um regime de trânsito comum e à simplificação das formalidades no comércio de mercadorias.***

Mais se informa que fica assim concluído, pela Assembleia da República, o processo de escrutínio das iniciativas mencionadas.

Nesta data foi, igualmente, dado conhecimento dos referidos documentos ao Presidente do Parlamento Europeu e ao Presidente do Conselho da União Europeia.

Queira Vossa Excelência aceitar, Senhor Presidente, a expressão do meu respeito e muito apreço.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,**



**JAIME GAMA**

Lisboa, 15 de Abril de 2011  
Ofício 318/PAR/11/hr

# *Assembleia da República*

Mr José Durão Barroso  
President of the European Commission  
Brussels

**Subject: Process of parliamentary scrutiny of the European initiatives**

**Written Opinion – COM (2010) 558**

**Written Opinion – COM (2010) 614**

**Written Opinion – COM (2010) 587**

**Written Opinion – COM (2010) 668**

Please find enclosed the Reports issued by the Parliamentary Committee with responsibility for the matter in question (Committee on Economic Affairs, Innovation and Energy), within the framework of the process of parliamentary scrutiny of the European initiatives, on the following texts:

- **COM (2010) 558 – Report from the Commission to the European Parliament – 28th Annual Report on the EU's anti-dumping, anti-subsidy and safeguard activities (2009);**
- **COM (2010) 614 – Communication from the Commission to the European Parliament, the Council, the European Economic and Social Committee and the Committee of the Regions: An Integrated Industrial Policy for the Globalisation Era – Putting Competitiveness and Sustainability at Centre Stage;**
- **COM (2010) 587 – Report from the Commission: 21st Annual Report on Implementation of the Structural Funds (2009);**
- **COM (2010) 668 – Communication from the Commission to the Council and the European Parliament – Strategy to prepare certain neighbouring countries for accession to the 1987 EC-EFTA Conventions on a common transit procedure and the simplification of formalities in trade in goods.**

Furthermore, we should like to inform you that the Assembly of the Republic has, therefore, concluded the process of scrutiny of the aforementioned initiatives.

On this date, the above-mentioned documents were also forwarded to the President of the European Parliament and the President of the Council of the European Union.

Please accept, Mr President, the assurances of my highest consideration and esteem.

**THE PRESIDENT OF THE ASSEMBLY OF THE REPUBLIC**

**JAIME GAMA**

Lisbon, 15 April 2011  
Official letter no. 318/PAR/11/hr



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÓMICOS, INOVAÇÃO E ENERGIA

---

## **PARECER**

(a remeter à Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus)

**Iniciativa Europeia: COM (2010) 587 final**

*Relatório da Comissão Europeia – 21º Relatório anual sobre a aplicação dos fundos estruturais (2009)*

**Relator: Deputado Hélder Amaral (CDS-PP)**

# Índice

1. Procedimento
2. Enquadramento
3. Objecto da Iniciativa
  - 3.1. Motivação
  - 3.2. Descrição do objecto
  - 3.3. Caso Português
4. Contexto normativo
5. Observância do princípio da subsidiariedade
6. Observância do princípio da proporcionalidade
7. Opinião do Relator
8. Conclusões
9. Parecer

## 1. Procedimento

Nos termos do nº1 do artigo 7º da Lei nº. 43/2006, de 25 de Agosto, a Comunicação da Comissão Europeia referente ao "*21º Relatório anual sobre a aplicação dos fundos estruturais (2009)*", foi enviada à Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Energia, distribuída a 27 de Outubro de 2010, para emissão de eventual parecer.

## 2. Enquadramento

O artigo 45º, nº 2, do Regulamento (CE) nº 1260/1999 refere o seguinte: "*Todos os anos, antes de 1 de Novembro, a Comissão apresentará ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e social e ao Comité das Regiões um relatório sobre a aplicação do presente regulamento durante o ano anterior*".

## 3. Objecto da Iniciativa

### 3.1. Motivação

O objectivo do presente relatório, cuja obrigatoriedade de apresentação anual decorre do número 2 do artigo 45º do Regulamento (CE) nº 1260/1999, pretende efectuar um balanço das actividades de cada Fundo Estrutural, abrangendo as actividades de assistência dos Fundos Estruturais 2000-2006, durante o ano de 2009. O relatório debruça-se sobre o ponto de situação relativamente à execução orçamental de cada fundo (FEDER, FSE, FEOGA e IFOP), a execução ao nível de cada objectivo prioritário e ao nível das iniciativas comunitárias propriamente ditas (INTERREG, EQUAL, URBAN E LEADER+). Por fim, o relatório anual faz referência às avaliações que a Comissão Europeia continua a realizar em cada iniciativa comunitária para apoiar decisões ao nível da política de coesão, elabora um pequeno apontamento sobre programas pontuais de coordenação dos fundos estruturais com outros instrumentos de coesão e presta esclarecimentos sobre controlos de auditoria efectuados.

### 3.2. Descrição do objecto

1. No décimo ano de execução dos programas e projectos dos fundos estruturais (ano de 2009), relativamente ao período de programação de 2000-2006, foram levados a cabo 718 programas operacionais em 2009.

2. No contexto da crise financeira e do plano de relançamento da economia proposto pela Comissão, os Estados-Membros optaram por prorrogar (por seis ou doze meses) a data final de elegibilidade um total de 385 programas para que os mesmos

conseguissem ter mais capacidade e tempo para resolver problemas inesperados decorrentes do clima económico adverso vivido no seio dos Estados-Membros.

3. Durante o ano de 2009, a Comissão esteve envolvida na execução de 317 programas do FEDER e 117 do FSE, já referentes ao período de 2007-2013.

#### **A. Análise da Execução**

##### **A.1 - Execução orçamental dos Fundos Estruturais**

##### **A.1.1 – FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional**

Com um pagamento de 4100 milhões de euros aos Estados-Membros, decorrente de programas e projectos de âmbito regional, a taxa de execução de pagamentos alcançou 100%. Por via do FEDER, a execução das dotações de pagamento para o objectivo nº1<sup>1</sup> foi de 3100 milhões de euros. No final de 2009 já tinham sido pagos 121200 milhões de euros aos Estados-Membros correspondentes ao período de 2000-2006. A taxa de absorção média de todos os Estados-Membros é de 93,5% dos 129600 milhões de euros atribuídos. No final de 2009, as dotações de anos anteriores cujos pagamentos deviam ainda ser feitos (remanescente por liquidar – RAL) atingiram 8400 milhões de euros, inferior aos 12600 milhões de euros de 2008.

##### **A.1.2 – FSE – Fundo Social Europeu**

Ao nível do Fundo Social Europeu, o consumo das dotações de pagamento atingiu 1540 milhões de euros, correspondendo a 97% do crédito anual disponível para dotações de pagamento. O total de dotações por pagar (RAL) foi de 4800 milhões de euros no final de 2009 (6400 milhões de euros em 2008), correspondendo este valor a 7% das dotações totais de 2000-2006 que foram de 68.600 milhões de euros. Tal com em 2008, em 2009 a regra “n+2” não se aplicou. Esta disposição decorre do nº3 do artigo 105º do Regulamento (CE) nº 1083/2006), que refere que a dita regra apenas toma efeito após o encerramento dos programas operacionais.

##### **A.1.3 – FEOGA – Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola**

Em 2009, o montante total pago ascendeu a 468,2 milhões de euros atingindo 97,9% do crédito anual para dotações de pagamento. De referir que 417,9 milhões de euros acabaram por ser transferidos mais tarde para outras rubricas orçamentais fora do FEOGA. Se isso não tivesse acontecido, o orçamento inicial para dotações de pagamento teria sido executado em 52,3%. O relatório faz referência ao facto de, em termos absolutos, o montante pago por este fundo ter sido inferior em 1500 milhões de euros. As duas razões que aponta são, em primeiro lugar no sentido da maior execução do programa de desenvolvimento rural FEOGA - Garantia em anos anteriores em detrimento de 2009. Em segundo lugar, apesar de a despesa em 2009 do FEOGA - Orientação ser baixa, acabou por ser amplamente compensada por 8210 milhões de

---

<sup>1</sup> A definição da matéria de cada um dos três objectivos de intervenção dos Fundos Estruturais bem como matéria conexas ao tema relatado no presente relatório, pode ser consultada no seguinte link:  
[http://europa.eu/legislation\\_summaries/regional\\_policy/provisions\\_and\\_instruments/l60014\\_pt.htm](http://europa.eu/legislation_summaries/regional_policy/provisions_and_instruments/l60014_pt.htm)

euros do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), já no âmbito da sua programação de 2007-2013. O RAL do FEOGA - Orientação atingiu 1354,6 milhões de euros ou 6% dos créditos totais de 2000-2006 (1800 milhões de euros em 2008). Apesar de tudo acabou por ser inferior em 468,2 milhões de euros face a 2008.

#### A.1.4 – IFOP – Instrumento Financeiro de Orientação da Pesca

Em 2009, a taxa de execução dos pagamentos do IFOP cifrou-se em 69,5% que corresponderam a 114,2 milhões de euros face a um total disponível de 164,4 milhões de euros. O RAL no final de 2009 foi de 306,2 milhões de euros, menos 143,1 milhões de euros face a 2008, representando 7,8% das dotações totais do período 2000-2006. No total do período, tinham já sido pagos 3629 milhões de euros aos Estados-Membros (92,2% da dotação global).

#### A.2 – Execução do Programa por objectivo

##### A.2.1 – Objectivo nº1

Os programas do objectivo nº1 levaram à seguinte distribuição ao nível da execução: projectos de infra-estruturas de base (40,2% em que metade dos investimentos foram realizados em projectos em infra-estruturas de transportes), investimento produtivo (34,9%), projectos de recursos humanos (22,5%);

##### A.2.2 – Objectivo nº2

Os programas do objectivo nº2 levaram à seguinte distribuição ao nível da execução: investimento produtivo (55,4%), projectos de infra-estruturas de base (29,2%), projectos de recursos humanos (10,5% em que quase 1/3 do investimento foi efectuado ao nível flexibilidade da força de trabalho, actividades de empreendedorismo, inovação e tecnologias da comunicação e informação);

##### A.2.3 – Objectivo nº 3

Os programas do objectivo nº3 levaram à seguinte distribuição ao nível da execução: execução de diversos programas do FSE ligados à implementação de medidas dirigidas à melhoria da empregabilidade no mercado de trabalho (30,6%), aprendizagem ao longo da vida (22,8%), inclusão social (20,8%), igualdade de oportunidades (6,5%);

##### A.2.4 – Pescas fora do objectivo nº1

As despesas dos programas do IFOP fora do objectivo nº1 foram as seguintes: transformação, comercialização e promoção dos produtos da pesca (26,7%), ajustamento do esforço de pesca (17,8%), renovação e modernização da frota de pesca (17,5%), instalações portuárias (16,9%), formação profissional e pequena pesca costeira (12,8%);

#### A.3 – Execução das iniciativas comunitárias

##### A.3.1 – INTERREG

Até 2009, os 81 programas do INTERREG III/*Neighbourhood* tinham seleccionado cerca de 18000 projectos e redes com vista a minimizar os efeitos das fronteiras nacionais que levam naturalmente a diferenças culturais, linguísticas e de desenvolvimento. Este programa atingiu uma taxa de execução de pagamentos de 92%. Um total de 135 milhões de euros foi anulado devido à regra de anulação automática.

#### A.3.2 – EQUAL

Praticamente todos os programas da iniciativa EQUAL foram encerrados em 2008.

#### A.3.3 – URBAN

Em 2009 prosseguiu-se a gestão dos 71 programas operacionais da iniciativa URBAN/URBACT1. O programa URBACT2 iniciado em 2008 e 2009 já conta com 19 redes temáticas e seis grupos de trabalho.

#### A.3.4 – LEADER+

Para o período 2000-2006, foram aprovados 73 programas LEADER+ para a UE-15. Já em 2009, a Comissão recebeu os relatórios definitivos dos programas encerrados até final de 2008. Foi pedido um prolongamento do período de elegibilidade de 41 programas LEADER+ até 30 de Junho de 2009.

### A.4 – Execução de acções inovadoras

#### A.4.1 – FEDER

Em três domínios (conhecimento e inovação tecnológica, sociedade de informação e desenvolvimento sustentável), a DG Política Regional teve a seu cargo 181 programas regionais de acções inovadoras promovidos pelo FEDER, dos quais 150 foram encerrados até ao final de 2009.

#### A.4.2 – FSE

Durante o ano de 2009, praticamente todos os projectos de 2005-2006 foram encerrados e concluídos conforme previsto. Apenas um projecto acabou por ser finalizado já em 2010 devido a atrasos na entrega de informação por parte do promotor.

### **B. Coordenação de instrumentos**

1. No período 2000-2006, 13 de 25 Estados-Membros beneficiaram de apoios de Fundos Estruturais e simultaneamente do Fundo de Coesão que se destina a apoiar países menos avançados.

2. A coordenação entre os Fundos Estruturais e o Banco Europeu de Investimento/Fundo Europeu de Investimento (BEI/FEI), permitiu a criação de três iniciativas (JASPERS, JEREMIE E JESSICA). A iniciativa JASPERS (*Joint Assistance to support Projects in European Regions*), é um instrumento técnico de assistência aos 12



Países que aderiram à UE em 2004 e 2007 que ajuda a preparar grandes projectos candidatos a fundos da UE. A iniciativa JEREMIE (*Joint European Resources for Micro-to medium Enterprises*), criada com o esforço da Comissão e do FEI teve como objectivo promover no seio das micro e médias empresas da UE, o aumento de utilização de instrumentos de engenharia financeira no quadro da política de coesão, permitir o acesso à inovação e facilitar a criação de novas empresas. A iniciativa JESSICA (*Joint European Support for Sustainable Investment in City Areas*), decorre de esforço da Comissão, do BEI e do Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa no sentido de apoiar a utilização de instrumentos de engenharia financeira no quadro da política de coesão, apoiar o investimento no desenvolvimento de cidades e permitir uma regeneração urbana sustentada.

### C. Avaliações e Controlos

1. Tal como em anos anteriores, em 2009, a Comissão sustentou decisões no âmbito da política de coesão, realizando um conjunto de avaliações. Nelas avaliou tecnicamente, para cada Fundo Estrutural, impactos de decisões de investimento no que diz respeito à eficácia e eficiência da política de coesão a ser implementada bem como procurou discernir a pertinência e a sustentabilidade dos programas e medidas implementadas.
2. Relativamente ao FEDER, no período de programação de 1994-1999, realizou-se uma auditoria de encerramento a 54 projectos realizada entre 2003 e 2009. Concluiu-se que 47 programas necessitaram de correcção. O período de programação 2000-2006 foi objecto de auditoria que teve início em 2004. No final de 2009 já tinham sido realizadas 220 missões de auditoria sobre o funcionamento dos principais elementos dos sistemas de gestão dos Estados-Membros. De referir que a partir de 2006 foi efectuada uma auditoria independente aos 23 programas do INTERREG, tendo a mesma sido terminada em 2009.
3. Ao nível dos programas do FSE de 1994-1999, a Comissão adoptou 7 decisões de correcção financeira (Luxemburgo, Espanha, Bélgica e Finlândia). No final de 2009, 94% dos programas operacionais do FSE já tinham sido examinados.
4. No final de 2009, no FEOGA, relativamente ao período de 2000-2006 já tinham sido auditados 67,8% dos programas que correspondiam a 96,4% da despesa total programada. Os principais problemas detectados prenderam-se com controlos de gestão inadequados, incapacidade de verificar os critérios de elegibilidade de acordo com as normas da legislação agrícola e nível reduzido de controlos independentes. As correcções financeiras já começaram a ser implementadas durante o presente ano pela Comissão.
5. Relativamente ao IFOP, desde o início do período de programação 2000-2006, a DG Assuntos Marítimos e Pescas efectuou 53 auditorias aos 18 programas que representam 87% do orçamento do Fundo para esse período.
6. Por fim, resta referir que o Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF), efectuou 38 missões nos Estados-Membros relacionadas com medidas co-financiadas pelos Fundos Estruturais. Em 2009, os Estados-Membros comunicaram à Comissão 4839 notificações de irregularidades que envolvem 1200 milhões de euros relativos a

medidas co-financiadas nos períodos de programação de 1994-1999, 2000-2006 e 2007-2013. A nível nacional foram concluídos processos administrativos/judiciais que permitiram recuperar um montante de 480,2 milhões de euros.

### 3.3 Caso Português

O anexo à COM (2010) 587 sobre o qual incide o presente relatório, o documento SEC (2010) 1230, refere sucintamente o seguinte relativamente à situação Portuguesa:

1- No período de programação 2000-2006, no âmbito do objectivo nº1, Portugal recebeu apoios financeiros em 20 programas operacionais, 7 dos quais para regiões individuais;

2- Para todos os programas acima referidos foi concedida uma extensão de prazo limite de execução de 6 meses, como forma de dar resposta às dificuldades de execução programas devido à crise financeira;

3- No total de programas operacionais do objectivo nº 1 e nos três programas URBAN (Amadora, Lisboa e Porto-Gondomar), no período 2000-2009 foram pagos 441 milhões de euros, correspondendo a 95% do total de compromissos da Comissão;

4- Em 2009, o Fundo Social Europeu pagou a Portugal 1,5 milhões de euros pelos programas que apoiou no âmbito do objectivo nº 1, atingindo os 95% do total de pagamentos programados para o ano;

5- Em termos de iniciativas comunitárias, a COM (2010) 587 realça os três programas URBAN II em Portugal que se centram nas cidades da Amadora, Lisboa e no eixo Porto-Gondomar. Refere que os mesmos se desenvolvem em contextos difíceis dados os problemas socio-económicos e ambientais que os centros dessas cidades vivem. O relatório revela que o programa URBAN II desenvolvido no eixo Porto-Gondomar é o mais avançado em termos de execução, seguido por Lisboa (87,7%) e Amadora (61,7%);

### 4. Contexto normativo

Não se aplica na presente iniciativa.

### 5. Observância do princípio da subsidiariedade

Não se aplica na presente iniciativa.

### 6. Observância do princípio da proporcionalidade

Não se aplica na presente iniciativa.

## 7. Opinião do Relator

1. Uma das várias conclusões que se pode retirar da análise do presente relatório é a de que ao nível da União Europeia, tem sido feito um trabalho meritório, sério e incisivo no que toca à escolha das iniciativas comunitárias que apoiam financeiramente programas e projectos internos definidos pelos Estados-Membros da UE. O relatório aqui espelhado é claro e conclui que os Fundos Estruturais têm tido uma execução apreciável.
2. O objectivo da aplicação dos Fundos Estruturais, definido pela própria União Europeia, é o de *"reduzir a disparidade de níveis de desenvolvimento e promover a coesão económica e social na União Europeia."*
3. Se ao nível da União Europeia o panorama é favorável, o mesmo não se pode dizer relativamente a Portugal.
4. O Governo Português, nos últimos anos, tem promovido a criação de programas que são co-financiados por muitos dos fundos estruturais analisados neste relatório. Dois exemplos que se destacam são o QREN e o PRODER. Relativamente ao período de programação a decorrer (2007-2013), os referidos programas apresentam taxas de execução que rondam actualmente os 20% e 28%, respectivamente. Por outras palavras, está o Governo Português incumbido de executar 80% do QREN e 72% do PRODER em três anos, sendo que em quatro anos nem executou 1/3 de cada um dos dois programas.
5. A simples análise feita no parágrafo anterior permite concluir que o conjunto de políticas económicas desenvolvidas pelo Governo Português não tem permitido a absorção de fundos estruturais na Economia Portuguesa, ainda para mais numa época tão difícil e conturbada como a que vivemos.
6. Em pareceres recentes efectuados sobre o Orçamento de Estado para 2011 por entidades de reconhecida valia técnica, designadamente o parecer do Conselho Económico e Social sobre o OE2011, podemos ler na sua 23ª página: *"Alerta ainda para o baixo nível de execução financeira do QREN e do PRODER, que se situavam, respectivamente, em 19% em Setembro último para o QREN e em 26%, em Outubro, para o PRODER, quando, num quadro em que a situação do país exige rapidez na efectivação do investimento no QREN e no PRODER que deveriam ter uma execução muito superior."*
7. No início do presente ano, o Sr. Presidente do AICEP, Dr. Basílio Horta, chegou mesmo a apontar a *"aplicação não satisfatória"* do QREN, falando mesmo em *"burocracia excessiva"* para se conseguir executar um projecto no âmbito deste programa.
8. O Governo Português tem feito muito pouco para acelerar a execução de programas que permitam a injeção de fundos comunitários na economia nacional, desperdiçando

uma fonte co-financiadora muito importante para projectos que podem potenciar em grande escala o crescimento económico e o bem-estar das populações.

9. Em jeito de conclusão, pode mesmo dizer-se que o objectivo descrito no 2º parágrafo da presente opinião, é completamente subvertido na realidade Portuguesa, uma vez que infelizmente, os indicadores macroeconómicos demonstram que a utilização dos Fundos Estruturais e de Coesão não tem permitido que Portugal se aproxime, em termos de crescimento e desenvolvimento económico, dos Países mais avançados ao nível da União Europeia.

## 8. Conclusões

As conclusões do presente relatório são as seguintes:

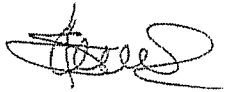
1. No décimo ano de execução dos programas e projectos dos fundos estruturais (ano de 2009), relativamente ao período de programação de 2000-2006, foram levados a cabo 718 programas operacionais em 2009;
2. Foi concedida a possibilidade de se prorrogar a data final de elegibilidade de 385 programas ligados a fundos estruturais para que os mesmos conseguissem ter mais capacidade e tempo para resolver problemas inesperados decorrentes do clima económico adverso vivido no seio dos Estados-Membros.
3. No ano de 2009, o FEDER, FSE e FEOGA apresentaram níveis de pagamento satisfatórios alcançando valores que rondam a quase totalidade do total de pagamentos programados. A taxa de execução dos pagamentos do IFOP cifrou-se em 69,5%;
4. Em 2009, as dotações de anos anteriores cujos pagamentos deviam ainda ser feitos (RAL), ao nível dos fundos estruturais, atingiram valores consistentemente inferiores em 2009 face ao ano de 2008;
5. No período 2000-2006, 13 de 25 Estados-Membros beneficiaram de apoios de Fundos Estruturais e simultaneamente do Fundo de Coesão que se destina a apoiar países menos avançados. Destaca-se o exemplo da criação de três iniciativas neste âmbito (JASPERS, JEREMIE E JESSICA);
6. Em 2009, a Comissão seguiu a sua política de avaliações e controlos permanentes sobre a execução dos fundos estruturais nos diversos Estados-Membros. Os principais problemas detectados prenderam-se com controlos de gestão inadequados, incapacidade de verificar os critérios de elegibilidade de acordo com as normas da legislação agrícola e nível reduzido de controlos independentes. As correcções financeiras já começaram a ser implementadas durante o presente ano pela Comissão;

## 9. Parecer

*Em face das conclusões, e nada havendo a opor, a Comissão Parlamentar de Assuntos Económicos, Inovação e Energia remete o presente relatório à Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus, para apreciação, nos termos da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto.*

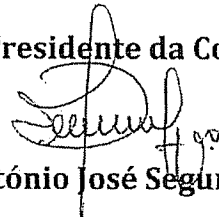
Palácio de São Bento, 20 de Dezembro de 2010

**O Deputado Relator**



**Hélder Amaral**

**O Presidente da Comissão**



**António José Seguro**

